



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.355/2014

Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 8.769/2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e,

Considerando a necessidade de se estabelecer nova redação ao Decreto nº 8.769/2013, que disciplina sobre a expedição de alvará,

Considerando que a medida se faz urgente e necessária;

Considerando enfim, que o norte da Administração Municipal é a obediência aos princípios da legalidade e impessoalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Decreto nº 8.769/2013, acrescido do paragrafo único ao art. 3º, que terá a seguinte redação:

“Art. 3º.....

Parágrafo único – Nos casos em que o contribuinte for pessoa jurídica de direito privado, fica condicionado a emissão de alvará de que trata o presente decreto, à situação regular da empresa e de seus sócios, conjuntamente.”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos contidos no Decreto nº 8.769/2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 22 de agosto de 2014.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre

MAURICIO MENEGUELLI JORGE
Secretário Municipal de Administração

JOARES LIMA QUARTO
Secretário Municipal de Finanças